

RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 040/24

A Contratante, na 29ª Reunião da Diretoria Executiva de 2025, e após o decurso do devido processo administrativo, deliberou pela rescisão unilateral do **Contrato nº PLE-040/24**, com fundamento no art. 143 do Regulamento de Licitações e Contratos da SCGÁS. **Objeto do Contrato:** serviços de construção e montagem e demais serviços necessários para a execução do Remanejamento e/ou Proteção Mecânica da RDGN instalada no trecho compreendido entre o km 60+550 e o km 63+500 da rodovia BR-470. **Sanção aplicada:** Rescisão do Contrato; Suspensão do direito de participar de licitação e contratar com a SCGÁS pelo período de 02 (dois) anos; e, Multa de 20% sobre o valor do saldo remanescente do Contrato. **Valor da multa:** R\$ 649.775,69. **Data da Rescisão:** 09/06/2025.

Adézio Machado

Gerente de Administração e Suprimentos
